



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018  
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E  
IMOBILIÁRIA SANTA ROSA LTDA REFERENTE A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE  
ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO  
OFICIAL NA SUBSEÇÃO DE SANTA ROSA-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinsky**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **IMOBILIÁRIA SANTA ROSA LTDA**, situado na rua Minas Gerais, nº 81, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa -RS, CNPJ 14.512.849/0001-59, doravante denominada **ADMINISTRADORA** representada neste ato por seu representante legal **CARLOS ALBERTO MARCHIORO NASI**, portador da cédula de identidade nº 6019948253 e inscrito no CPF sob nº 282.290.370-00, bem como o locador do imóvel, o Sr. **JÚLIO RICARDO STRAPPAZZON**, portador da cédula de identidade nº6016784065, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 1084/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 027/2018, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 12/11/2020.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 13 de novembro de 2020 e encerrará no dia 13 de novembro de 2021.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 17,9374% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) e cláusula Quinta do Contrato original.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2.044,08 (dois mil e quarenta e quatro reais) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 170,34 (cento e setenta reais e trinta e quatro centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 1084/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 03 de novembro de 2020.

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra Maria Gawlinski  
Tesoureira

---

**ADMINISTRADORA**

Carlos Alberto Marchioro Nasi  
Imobiliária Santa Rosa LTDA

---

**LOCADOR**

Júlio Ricardo Strappazon

**Testemunhas:**